

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.056 – 07 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro de Formação Profissional Júlio Dário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com o Centro de Formação Profissional Júlio Dário, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.151, de 23 de novembro de 1.971, com a redação dada pela Lei nº 5.212 de 27 de março de 2.008, possuidora do CNPJ 17.805.748/0001-64, com sede à Avenida Amazonas, 200, Bairro São Geraldo, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) a serem liberados em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo a primeira, no ato da assinatura do convênio, objetivando, estabelecer-se mútua colaboração entre as partes para a operacionalização do Programa CVT e profissionalização de pessoas originárias do programa Bolsa Família.

Parágrafo único. O convênio ora autorizado é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob o nº de ficha 182.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão